ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 10v DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 27 / 12 / 94
Juvivanda

Decreto Legislativo nº 08/94, de 21 de dezembro de 1994.

Aprova os balancetes municipais referentes aos meses de julho e agosto de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referentes aos meses de julho e agosto de 1993, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 21 dias do mês de dezembro de 1994.

Adejar Nunes Guimarães